



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

AVISO

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercategorias Carreira de assistente operacional (assistente operacional para encarregado operacional)

De harmonia com a alínea e) do artigo 19.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da autarquia.

Considerando que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Em coerência com as considerações devidamente esplanadas, em proposta minuta aprovada por unanimidade em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 27 de maio de 2025, torna-se público:

A mobilidade interna intercategorias na carreira de assistente operacional - categoria de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional - do assistente operacional, Rui André de Assunção Marreiros, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e fundamentos do disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 92.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

A presente mobilidade terá a duração do período experimental exigido para a categoria de encarregado operacional, 90 dias, após o qual poderá ser objeto de consolidação.

Azeitão, 30 de maio de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia

Sónia Cristina Pereira Paulo

